



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0908/20212
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**

O **MUNICÍPIO DE BATALHA -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo secretário sr. Antonio de Pádua Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 018/2022, processo administrativo n.º 090/2022 **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 08.728.961/0001-29	
ENDEREÇO: Av. Dom Severino, 2172, jockey clube, Teresina-PI	
REPRESENTANTE: Sebastião Paulino, CPF nº 050.292.794-15	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	QUANT.	VAL. TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ	ENJOY / SUSTENTA RE	4.91	7705	37.831,55
5	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM	PIETÁ / HCS JUNIOR	4.5	15000	67.500,00
7	BISCOITO COM SAL – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA,	3 DE MAIO /	5.01	15000	75.150,00
8	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA	3 DE MAIO /	5.15	15000	77.250,00

12	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO	MARATÁ / INDUSTRIA	9.7	7500	72.750,00
13	CARNE BOVINA MACIÇA DE 2ª (COLÇÃO MOLE, COLÇÃO DURO,	FRIGOTL / DOM	45.84	1000	45.840,00
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDO DO TRIGO	ROSA BRANCA /	7.69	525	4.037,25
21	FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E	PANTANAL /	9.02	2500	22.550,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1. GRÃOS ARMAZENADOS EM PACOTE DE 1 KG	LOURO / MANOEL IVO	7.7	2500	19.250,00
24	LEGUME EM CONSERVA TIPO MILHO VERDE - LATA COM 170 G	BONARE / GOIAS	4.45	675	3.003,75
28	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - PACOTE DE 380G	NINHO / NESTLÉ	34.62	2000	69.240,00
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 2, COM OVOS, SEMOLA DE TRIGO	BRANDINI / J MACEDO	4.92	10000	49.200,00
34	MARGARINA VEGETAL , COMPOSTA COM NO MINIMO 80% DE GORDURA	PURO SABOR / M DIAS	9.52	3000	28.560,00
37	MILHO PARA CANJICA DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUIDOS DE	SINHÁ / CARAMUR U	4.3	2230	9.589,00
39	MILHO PARA PIPOCA: GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1.	KIMIMO / TRES	6.8	600	4.080,00
41	OLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, 0% DE GORDURAS	SOYA / BUNGE	13.05	7500	97.875,00
49	SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA	MIRAMAR / NORTE	1.17	2500	2.925,00
53	SOPAS, SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 01 KG, IDENTIFICAÇÃO	SUSTENTA RE /	17.28	150	2.592,00
55	TEMPERO PRONTO - CONDIMENTO LÍQUIDO, CONSTITUÍDO DE	DONA TEREZA /	3.95	2500	9.875,00

EMPRESA: DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.517.569/0001-39

ENDEREÇO: Av. Higino Cunha, 1360, cristo rei, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, CPF nº 019.453.343-39

E-MAIL: ddistribufacil@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	QUANT.	VAL. TOTAL
3	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 1,5 LITROS	MINERACA O ARAUJO	4.14	360	1.490,40
4	AMIDO DE MILHO COM 500G	APTI ALIMENTO S	6.48	500	3.240,00
6	BEBIDA LACTEA IOGUTE, 1000 ML.	LATICINIOS MONTE	6.74	1928	12.994,72
9	BISCOITO SALGADO 144 G EMBALAGEM COM 06 UND 24G	PIT STOP COM. DE	7.73	500	3.865,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS PACOTE COM 600G	Cafe Rancheiro Agro	11.76	975	11.466,00
11	BOMBOM RECHEADO, COM CASCA CROCANTE DE WAFE E RECHEIO	Chocolates Garoto S.A.	63.12	250	15.780,00
14	COCO RALADO SECO PURO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR,	COOPERATI VA DE	6.3	624	3.931,20
15	COLORAU (INGREDIENTES: URUCUM, ÓLEO DE SOJA, FUBÁ DE MILHO)	INDUSTRIA MARATÁ	7.83	2500	19.575,00
16	COMINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PALSTICA DE 10G.	TEMPERO DO VOVO	5.36	1844	9.883,84
17	CONDIMENTO EM PÓ, TIPO PIMENTA DO REINO. ISENTO DE MOFOS, DE	IND ALIMENT MARATA	3.54	500	1.770,00
18	CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE	GOIAS MINAS	4.53	2500	11.325,00
19	DOCE EM TABLETES TIPO MARIOLA SABOR VARIADOS - PCT DE 300G	Distribuidora de Doces	8.57	300	2.571,00
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO, ARMAZENADO EM SACO PLÁSTICO	PREPARO ALIMENTO S	14.85	2500	37.125,00
25	LEGUMES EM CONSERVA TIPO ERVILHA - LATA COM 170G	PREDLECT A	4.1	500	2.048,00
26	LEITE CONDENSADO HOMOGÊNEO, LATA COM 395 G	GOIAS MINAS	8.05	1000	8.048,00
27	LEITE DE COCO TRADICIONAL, OBTIDO DO LEITE DE COCO	COOPERATI VA DE	5.61	425	2.384,25
29	LINGUIÇA CALABRESA FINA. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO	Avivar Alimentos	31.6	500	15.800,00

30	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA. EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO	Avivar Alimentos	28	2500	70.000,00
32	MAIONESE TRADICIONAL, POTE COM 500G	Unilever Brasil Industrial	15.22	435	6.620,70
33	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA	BEBIDA LACTOES S.A.	11.69	2330	27.237,70
35	MASSA PREPARADA PARA MISTURA DE BOLO SABOR VARIADO 400G	APTI ALIMENTOS	7.15	625	4.468,75
36	MEL DE ABELHA BLISTERS COM 15 G	MEL WENZEL IND E	1.71	190	324,9
38	MILHO PARA MUNGUNZÁ PACOTE COM 500 G	IND ALIMENT MARATA	5.78	1000	5.780,00
40	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PACOTE DE 200 G, SABORES	IND ALIMENT MARATA	7.43	1100	8.173,00
42	OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, INTEGROS, 1ª QUALIDADE, TAMANHO	GRANJA AVINE/AVINE	28.73	1150	33.039,50
43	PÃO DE FORMA PARA MISTO EMBALAGEM DE 500G	VITAPAN	11.62	1000	11.620,00
44	PIRULITO COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA PACOTE COM 50	SAMS CLUB - WAL	19.74	1500	29.610,00
45	PRESUNTO COZIDO DE PERU	SEARA ALIMENTOS	33.77	350	11.819,50
48	REFRIGERANTE, MATERIAL TIPO ÁGUA GASOSA/XAROPE,	NORSA	4.74	1350	6.399,00
50	SALSICHA SUÍNA TIPO HOT DOG, EMBALADA E ROTULADA DE ACORDO	FRIGOESTR ELA	15	1000	15.000,00
51	SARDINHA EM CONSERVA (ÓLEO TRADICIONAL), LATA COM 125 G.	COSTA MARINE	6.17	7500	46.300,00
52	SARDINHA EM CONSERVA (MOLHO DE TOMATE), LATA COM 125 G.	COSTA MARINE	6.18	5000	30.900,00
54	SUCO NATURAL PRONTO CAIXINHA DE 200ML , SABORES VARIADOS	IND ALIMENT MARATA	2.98	3360	10.012,80
56	VINAGRE DE ALCOOL DE MAÇA, PRODUTO NATURAL, ACONDICIONADO	INDUSTRIA MARATÁ	5.77	1969	11.361,13

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Batalha <i>Trabalhando com o povo</i>	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
---	--

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha – PI, 09 de agosto de 2022.

Antonio de Pádua Silva

Antonio de Pádua Silva

Secretário Municipal de Administração

SEBASTIAO

PAULINO:05029279415

Sebastião Paulino

SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO PAULINO:05029279415
Dados: 2022.08.10 09:32:18 -03'00'

Igor Giuliano Silva Brasil Rocha

DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. DO FORO.

8.1. É eleito o Foro da Comarca de **Batalha/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Batalha – PI, 09 de agosto de 2022.

Antonio de Pádua Silva
Antonio de Pádua Silva
Secretário Municipal de Administração

Sebastião Paulino
SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
IGOR GIULIANO SILVA BRASIL
ROCHA:01945334339
Assinado de forma digital por IGOR GIULIANO
SILVA BRASIL ROCHA:01945334339
Dados: 2022.08.10 10:47:13 -03'00'
Igor Giuliano Silva Brasil Rocha
DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DISTRIFACIL
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
Assinado de forma digital
DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:37517569000139
Dados: 2022.08.10 10:47:
-03'00'